

Lei nº. 561, 19 de Dezembro de 2012.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abri Crédito Especial da importância de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

07FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0009.0171.2074 - Aprimoramento da Gestão da Assistência Social com recursos do IGDSUAS			
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33901400	DIÁRIAS (PC)	R\$	1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
33903300	PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO	R\$	2.000,00

33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	1.500,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	3.500,00
40000000	Despesas de Capital		
44900000	Investimentos		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	16.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal